

ANÁLISE DOS ÍNDICES DE GASTO COM PESSOAL E ENDIVIDAMENTO A LUZ DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO MUNICÍPIO DE LAJE – BA NO PERÍODO DE 2000 - 2015

Ricardo Alexandre do Amparo Assis Junior*

Abiderman Lima de Moura**

Diante da indispensabilidade de controlar o endividamento público e poder conter alguns tipos de ações dos gestores no desempenho das funções da máquina pública, surgiu a necessidade da implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina normas de finanças públicas e objetiva um melhor controle fiscal. Entende-se como gastos com pessoal um sacrifício financeiro relacionado ao pagamento aos funcionários que possuem um elo jurídico e empregatício com a união, os estados ou municípios assim como custeio de aposentadorias e pensões. Já o endividamento público pode ser compreendido por acúmulo de despesas superiores às receitas, ou seja, é a ocorrência de déficits nas finanças públicas, que é ocasionado pela falta de controle dos gestores que utilizam as verbas de forma inadequada extrapolando os limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O presente estudo tem como objetivo geral: Avaliar a evolução dos índices de gasto com pessoal e endividamento com a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal no município de Laje - BA no período de 2000 – 2015, e Objetivos Específicos: Caracterizar a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal em municípios com ênfase nos limites de gastos com pessoal e endividamento; Verificar se houve alteração nos índices de gastos com pessoal e endividamento no município de Laje – BA no período de 2000 – 2015; Correlacionar os índices com os limites previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, verificar e apresentar os fatores determinantes para as reprovações das contas no município de Laje – BA nos anos de 2000 – 2015. Quanto a metodologia a pesquisa se caracteriza nos objetivos como descritiva e na abordagem como qualitativa-quantitativa. As coletas dos dados foram feitas através de uma análise documental no qual os documentos fundamentais para a ocorrência da mesma foram os pareceres do Tribunal de Contas dos Municípios – BA e informações contidas no Tesouro Nacional. Os gastos com pessoal infringiram os limites estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal entre os anos de 2009 a 2015, nos anos de 2000 a 2008 os limites permaneceram dentro do que está determinado pela LRF. O endividamento do município de Laje – BA não ultrapassou em nenhum dos anos, no período estudado, o percentual estabelecido. Entre os fatores determinantes para as reprovações das contas percebe-se que há uma amplitude de áreas para ocorrência de infrações bem como a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 131/2009, contabilidade, dívida ativa, educação, apresentação incompleta de documentação e multas imputadas a agentes políticos do município. Após a análise e discussão dos dados pode ser observado que os gestores do município estudado, em dezesseis anos, não conseguiram prestar suas contas livre de restrições que impeçam sua reprovação ou aprovação com ressalva, mais um fator que demonstra irresponsabilidade no comando da máquina pública. O que implica a necessidade de realizar uma gestão mais responsável e transparente para que ocorra uma melhor realização das atividades e uma adequada aplicação dos recursos públicos.

* Ricardo Alexandre do Amparo Assis Junior, Graduando em Ciências Contábeis – FAMAM. E-mail: ricardoassisjra@hotmail.com

** Abiderman Lima de Moura, Mestre em Administração Estratégica - UNIFACS, Pós-Graduado em Administração Acadêmica – UNIFACS, Pós-Graduado em Contabilidade Decisória – UEFS, Bacharel em Ciências Contábeis – UEFS. E-mail: abiderman.moura@gmail.com

Palavras-chave: Contabilidade Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal. Finanças Públicas. Prestação de Contas. Tribunal de Contas.